



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº , DE DE DE 2022

Regulamenta o art. 3º-A e o art. 66-A da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º-A e 66-A da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Este decreto tem por finalidade a regulamentação dos artigos 3º-A e 66-A da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Art. 2º A distribuição do efetivo e as promoções dos Praças de cada Quadro ou Qualificação, de Soldado de Primeira-Classe até a graduação de Subtenente da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, serão efetivadas com referência nas vagas fixadas para o agrupamento dessas graduações, conforme os anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas abertas para as promoções de Praças dispostas no *caput* deste artigo serão apuradas de acordo com a totalidade das vagas abertas no agrupamento dessas graduações, dentro de cada Quadro ou QBMG, conforme os Anexos I e II deste decreto, sendo todas as vagas consideradas abertas na graduação de Subtenente, acarretando o mesmo número de vagas em todos os graus hierárquicos inferiores.

Art. 3º Interstício é o tempo mínimo que cada militar deverá cumprir na graduação, distribuído de forma decrescente nos graus hierárquicos, de Soldado a primeiro-sargento, conforme estabelecido nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E RESPECTIVO INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO

a) Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC:

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente PM	-	16550
Primeiro-Sargento PM	24 meses	
Segundo-Sargento PM	36 meses	
Terceiro-Sargento PM	36 meses	
Cabo PM	36 meses	
Soldado PM	60 meses	
TOTAL		16550

b) Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME:

Tabela I - Manutenção de Armamento - QPMP-1:

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente PM	-	59
Primeiro-Sargento PM	24 meses	
Segundo-Sargento PM	36 meses	
Terceiro-Sargento PM	36 meses	
Cabo PM	36 meses	
Soldado PM	60 meses	
TOTAL		59

Tabela II - Manutenção de Motomecanização - QPMP-3:

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente PM	-	149
Primeiro-Sargento PM	24 meses	
Segundo-Sargento PM	36 meses	
Terceiro-Sargento PM	36 meses	
Cabo PM	36 meses	
Soldado PM	60 meses	
TOTAL		149



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Tabela III - Músicos - QPMP-4:

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente PM	-	136
Primeiro-Sargento PM	24 meses	
Segundo-Sargento PM	36 meses	
Terceiro-Sargento PM	36 meses	
Cabo PM	36 meses	
Soldado PM	60 meses	
TOTAL		136

Tabela IV - Manutenção de Comunicações - QPMP-5:

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente PM	-	34
Primeiro-Sargento PM	24 meses	
Segundo-Sargento PM	36 meses	
Terceiro-Sargento PM	36 meses	
Cabo PM	36 meses	
Soldado PM	60 meses	
TOTAL		34

Tabela V - Auxiliares de Saúde - QPMP-6 - Especialistas em Saúde:

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente PM	-	100
Primeiro-Sargento PM	24 meses	
Segundo-Sargento PM	36 meses	
Terceiro-Sargento PM	36 meses	
Cabo PM	36 meses	
Soldado PM	60 meses	
TOTAL		100

Tabela VI - Auxiliares de Saúde - QPMP-6 - Assistentes Veterinários:

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente PM	-	45
Primeiro-Sargento PM	24 meses	
Segundo-Sargento PM	36 meses	
Terceiro-Sargento PM	36 meses	
Cabo PM	36 meses	
Soldado PM	60 meses	
TOTAL		45



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Tabela VII - Corneteiros - QPMP-7:

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente PM	-	49
Primeiro-Sargento PM	24 meses	
Segundo-Sargento PM	36 meses	
Terceiro-Sargento PM	36 meses	
Cabo PM	36 meses	
Soldado PM	60 meses	
TOTAL		49

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares:

Tabela I - Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente BM	-	6477
Primeiro-Sargento BM	24 meses	
Segundo-Sargento BM	36 meses	
Terceiro-Sargento BM	36 meses	
Cabo BM	36 meses	
Soldado BM	60 meses	
TOTAL		6477

Tabela II - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente BM	-	1599
Primeiro-Sargento BM	24 meses	
Segundo-Sargento BM	36 meses	
Terceiro-Sargento BM	36 meses	
Cabo BM	36 meses	
Soldado BM	60 meses	
TOTAL		1599



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Tabela III - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente BM	-	207
Primeiro-Sargento BM	24 meses	
Segundo-Sargento BM	36 meses	
Terceiro-Sargento BM	36 meses	
Cabo BM	36 meses	
Soldado BM	60 meses	
TOTAL		207

Tabela IV - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-4

GRAU HIERÁRQUICO	INTERSTÍCIO	EFETIVO
Subtenente BM	-	103
Primeiro-Sargento BM	24 meses	
Segundo-Sargento BM	36 meses	
Terceiro-Sargento BM	36 meses	
Cabo BM	36 meses	
Soldado BM	60 meses	
TOTAL		103